



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 126

Autoriza a abertura de Conta no Banco do Estado do Paraná S.A., dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :


Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Conta Especial no Banco do Estado do Paraná S.A., agência local, com o título de "PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - SUCEPAR";

Art. 2º - Para a movimentação da conta, constarão nos cheques as assinaturas dos seguintes cidadãos:

- a) EDYE MARINELLI - Diretor Administrativo
- b) ORIVALDO PESSOA - Tesoureiro
- c) AMYR BUSSMANN - Presidente do SERAUPA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 1976.


DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 31 / 07 / 1976
DE N.º 559
UMUARAMA, 02 / 08 / 1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO